

PORTARIA Nº 15/CBMSC/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Art. 4 da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alterada pela Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

I. TORNAR SEM EFEITO, conforme Despacho Decisório Nr 09/2017, de 16 de janeiro de 2017, o ato de promoção à graduação de Cabo Bombeiro Militar, por Ato de Bravura, a contar de 11 de agosto de 2015, constante na Portaria nº 290/CBMSC/2015, de 28 de julho de 2015, publicada em DOE sob o nº 20.113 em 03 de agosto de 2015;

II. PROMOVER, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2015, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO à graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar;

III. PROMOVER, por Ato de Bravura, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2015 à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar, o militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 926282-2 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC